



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 460/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA

Considerando que a permissionária **POLIFRUTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍTRICOS LTDA CNPJ 78.022.159/0001-02, Box 2013, pavilhão C** instalada na Unidade da Ceasa de Londrina, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.418.251-2.

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **POLIFRUTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍTRICOS LTDA CNPJ 78.022.159/0001-02**, no recinto da Ceasa de Londrina Box 2013 pav. C, a partir de **24 de novembro de 2014** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 24 de novembro de 2014

Eliana Abrahão Raad
Diretora Presidente em Exercício

Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico